Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.091, de 10 de julho de 1.992.

APROVA O PLANO DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTO DO "JARDIM NADIR I", NESTA CIDADE:

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.368, de 5/12/73; 1.405, de 18/6/74; 1.486, de 10/11/75; e 1.790, de 4/10/83,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica aprovado o plano de arruamento e loteamento do "JARDIM NADIR I", de propriedade do Patrimônio Público Municipal, do tipo residencial, conforme processo administrativo do Departamento de Viação e Obras Públicas, sob nº 48/91, em área localizada nesta cidade, com 30.706,02 m2 (trinta mil, setecentos e seis metros e dois decímetros quadrados), e que se limita a Norte com propriedade de Fortunato Fernandes Patti, a Sul com a Vila São Sebastião, a Leste com propriedade de Fortunato Fernandes Patti, e a Oeste com a Vila São Sebastião.

ARTIGO 2º - São considerados melhoramentos obrigatórios e serão executados pela proprietária do loteamento, à própria custa, os serviços de colocação de guias e sarjetas em todas as ruas e áreas destinadas a sistema de lazer, conforme padrão municipal, e de rede de distribuição de água e de esgoto.

ARTIGO 3º - Passam a constituir bens do domínio público, sem quaisquer ônus para o Município e mediante escritura pública lavrada em Cartório competente, as áreas de 3.642,00 m2 e 7.670,44 m2, destinadas, respectivamente, a área verde e sistema viário.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando automaticamente revogado o de nº 2.020, de 29 de novembro de 1991, e disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 10 de julho de 1.992.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-